



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

LEI Nº 4.124, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 3.671/2016 que reestrutura o Conselho Tutelar, institui o processo eleitoral unificado, procedimentos do cargo, sua estrutura e funcionamento, regulamenta os direitos trabalhistas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

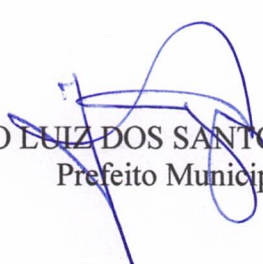
Art. 1º Altera o art. 24 da Lei nº 3.671/2016, que passa ter a seguinte redação:

(...);

“Art. 24. A remuneração do Conselheiro Tutelar é fixada em R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais) mensais, a ser corrigida na mesma data e percentual do Quadro Geral dos Servidores.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de abril de 2023.


JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


GABRIEL PACHECO LEÃO
Diretor Geral do Escritório de Governo

*Publicada no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em 11/04/2023
Sandro L. D.*